



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### **DECRETO Nº 41, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

#### **“Aprova o Formulário para Denúncia Espontânea e das outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe, em especial, o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a denúncia espontânea é um instituto por meio do qual o devedor, antes que o Fisco instaure contra ele qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização confessa para a Fazenda que praticou uma infração tributária e paga os tributos em atraso e os juros de mora;

**CONSIDERANDO** que denúncia espontânea, está prevista no art.138 do Código Tributário Nacional e o art. 142 do Código Tributário do Município

#### **DECRETA:**

Art.1º. O contribuinte, o responsável ou demais pessoas envolvidas em infrações poderão apresentar denúncia espontânea de infração da obrigação acessória, ficando excluída a respectiva penalidade, desde que a falta seja corrigida imediatamente ou, se for o caso, efetuado o pagamento do tributo devido, com os acréscimos legais cabíveis ou depositada a importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

§1º. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionada com a infração.

§2º. A apresentação de documentos obrigatórios à Administração não importa em denúncia espontânea para os fins do disposto neste artigo.

Art.2º. Fica aprovado o formulário de denúncia espontânea a ser apresentada pelo contribuinte junto ao Fisco Municipal, constante do Anexo a este Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 04 de agosto de 2022.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[juridico@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
DADOS DO CONTRIBUINTE					
CPF OU CNPJ		NOME:			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA					
RUA:			NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO		CIDADE		UF	CEP
E-MAIL					
FONE RESIDENCIAL		FONE COMERCIAL		CELULAR	
INDICAÇÃO FISCAL					
<b>SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DENÚNCIA ESPONTÂNEA(descrever a infração)</b>					
DOCUMENTOS ANEXADOS					
<input type="checkbox"/> Pessoa Física – cópia do RG e CPF ou CNH, <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica – cópia do contrato social, última alteração cadastral e documentos pessoais do outorgante e outorgado). <input type="checkbox"/> Cópia do Alvará de Construção e Dados Estatísticos. <input type="checkbox"/> Cópia das notas fiscais de materiais de acabamento em quantidade que demonstrem ser da totalidade da obra e que justifique a condição de habitabilidade no exercício em que se deseja o lançamento da edificação. <input type="checkbox"/> Cópia das notas fiscais de serviços prestados para a conclusão da obra. <input type="checkbox"/> Cópia do projeto arquitetônico (aprovado ou não), para verificação das metragens. <input type="checkbox"/> Outros					
<b>CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO</b>					
Declaro que a edificação alvo da Denúncia Espontânea foi concluída em _____					
-ESTOU CIENTE DE QUE A PRESENTE DENÚNCIA ESPONTÂNEA, NÃO SUSPENDE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, EXCETO OS VALORES CAUCIONADOS CONFORME O DISPOSTO NO ART. 142 DO CTM. -O CADASTRAMENTO DAS EDIFICAÇÕES PODERÁ ORIGINAR DÉBITOS PARA OS EXERCÍCIOS ANTERIORES, BEM COMO SUPLEMENTAR O EXERCÍCIO ATUAL, DE ACORDO COM A LEI _____.					
SANTANA DA VARGEM/MG, EM ___/___/20___.					
ASSINATURA (Requerente, Representante Legal ou Procurador)					
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CIÊNCIA E RETIRADA DE DOCUMENTOS</b>					
Autorizo o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ Expedido por, a tomar ciência e retirar documentos referentes a este protocolo.					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[juridico@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.gov.br)

**Atenção:** obrigatório a apresentação de cópia do RG da pessoa autorizada.

SANTANA DA VARGEM/MG, EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20

ASSINATURA

(Requerente, Representante Legal ou Procurador)

AS DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSAS FEITAS PELO DECLARANTE NESTE INSTRUMENTO ESTÃO SUJEITAS A APLICAÇÃO DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL.

OBSERVAÇÃO:

---

---

---

---

---

VISTO DO SERVIDOR: